



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 562 de 30 de Junho de 1975

" Que suplementa em Cr\$24.000,00 dotação do Orçamento vigente e autoriza a concessão de gratificação mensal aos componentes da Corporação Musical local."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º- Nas termos da Lei municipal nº 1.127 de 19 de junho de 1975 fica o Executivo autorizado a conceder uma gratificação mensal aos componentes da Corporação Musical "Maestro João Andreotti", cujo valor será fixado através de ato administrativo.

Artº 2º- Fica o Executivo autorizado a suplementar em Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) a verba Orçamentaria própria, abaixo classificada, para atender ao disposto no artigo anterior:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Cultura e Esportes

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.69	Diversos Serviços de Terceiros....	<u>Cr\$ 24.000,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 24.000,00

Artº 3º- A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da seguinte anulação:

DIV; DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões financeiras	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	
4.2.1.1.99	Desapropriações de imóveis.....	<u>Cr\$ 24.000,00</u>

TOTAL DA ANULAÇÃO..... Cr\$ 24.000,00

Artº 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

DECRETO Nº 562 de 30 de Junho de 1975


-continuação-

em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Junho de 1975


ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Morce
Diretor Administrativo.